

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A “INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS” (CPI – BIOPIRATARIA)

R E Q U E R I M E N T O

(Do Sr. Deputado Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por sessenta dias.

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1579, de 18 de março de 1952, requeremos seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por sessenta dias.

J U S T I F I C A T I V A

O objeto de investigação desta CPI é bastante abrangente, na medida em que aponta para uma vasta investigação, com diversas vertentes de atuação. Isso demanda muito tempo, pois existem denúncias a serem apuradas, diligências a serem realizadas, bem como várias pessoas a serem ouvidas, de modo que os 120 dias do prazo original serão insuficientes para concluir toda a investigação.

Nesses termos, solicitamos seja aprovada a prorrogação dos trabalhos deste órgão técnico por mais sessenta dias.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2004.

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
Presidente